



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 15/2009 Poder Legislativo

**“Institui o ‘Dia Municipal do Turismo’
na Estância Turística de Joanópolis e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de Joanópolis, o “Dia Municipal do Turismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de janeiro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Turismo” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º No “Dia Municipal do Turismo” os Poderes Públicos Municipais poderão promover eventos que objetivem enaltecer e divulgar o turismo local, bem como, estabelecer estratégias para seu fomento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poderes Públicos Municipais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Joanópolis figura, desde 23 de janeiro de 2001, dentre as Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo, por força da edição da Lei Estadual nº 10.759 (texto anexo).

O trabalho desenvolvido para que nossa cidade alcançasse o *status* de estância foi árduo e alongado, tendo como ponto emblemático e crucial a visita do então Governador Mário Covas a Joanópolis, em 05 de julho de 2000, ocasião em que inaugurou a pavimentação da rodovia “Entre Serras e Águas”, anunciou a pavimentação da estrada da “Cachoeira dos Pretos” e, ao receber o “Título de Cidadão Joanopolense”, comprometeu-se a promulgar a lei que tornaria nossa cidade estância turística (caso fosse aprovado, pela Assembléia Legislativa, o projeto de Deputado Nabi Abi Chedid).



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Importante, pois, que os Poderes Públicos Municipais reverenciem a data e atuem para que o turismo local seja fomentado.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 30 de setembro de 2009.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador